

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 922023

Código de validação: 9C62D0AB25

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 TIMON - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON

Em 22/6/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON, que tem a Dra. **Raquel Araújo Castro Teles de Menezes** como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: • AMANDA GOMES SEGUINS • ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS • JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO • MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA • SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum de Timon - Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves
ENDEREÇO	Rua Drª. Elizete de Oliveira Farias, s/nº, Parque Piauí, Timon - CEP: 65.631-230
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



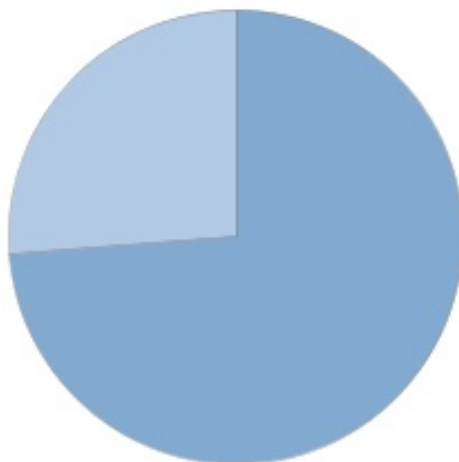
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

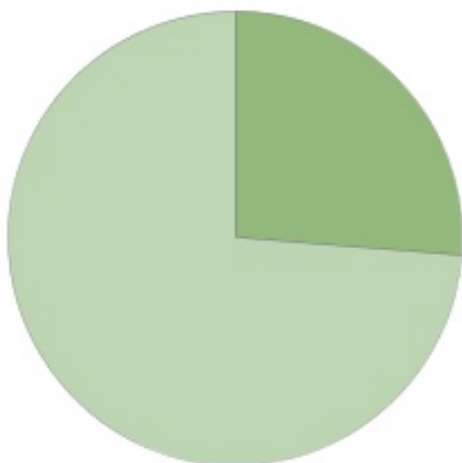
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2053



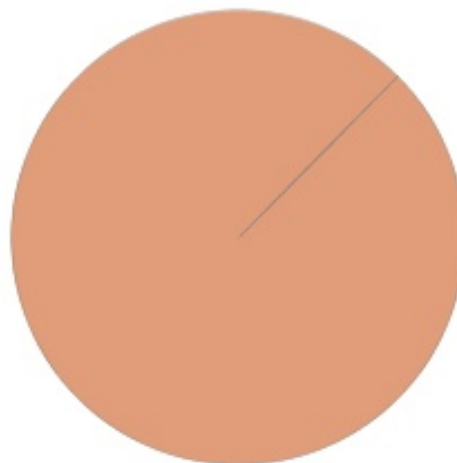
● Conhecimento - 1509 - 73%
● Execução - 544 - 26%

Conhecimento: 1509



● Julgados - 406 - 26%
● Não julgados - 1103 - 73%

Execução: 544



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 544 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2163
TOTAL	2163

Percentual de virtualização: 100% virtualizada

*Dados coletados em 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	15
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	15

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	720	622	579
Não Julgados	759	562	488
Transitados não baixados	122	121	113
TOTAL	1601	1305	1180

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	156	0	0
Conhecimento não criminal	102	0	0
TOTAL	258	0	0

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1294	75	13	1.0046368
TOTAL	1294	75	13	

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1509	958	850
Conhecimento - não julgados	764	369	309
EXECUÇÃO	544	507	488
Execução - não julgados	221	193	179
TOTAL	2053	1465	1338

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	9
Execução Criminal	0
TOTAL	9

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

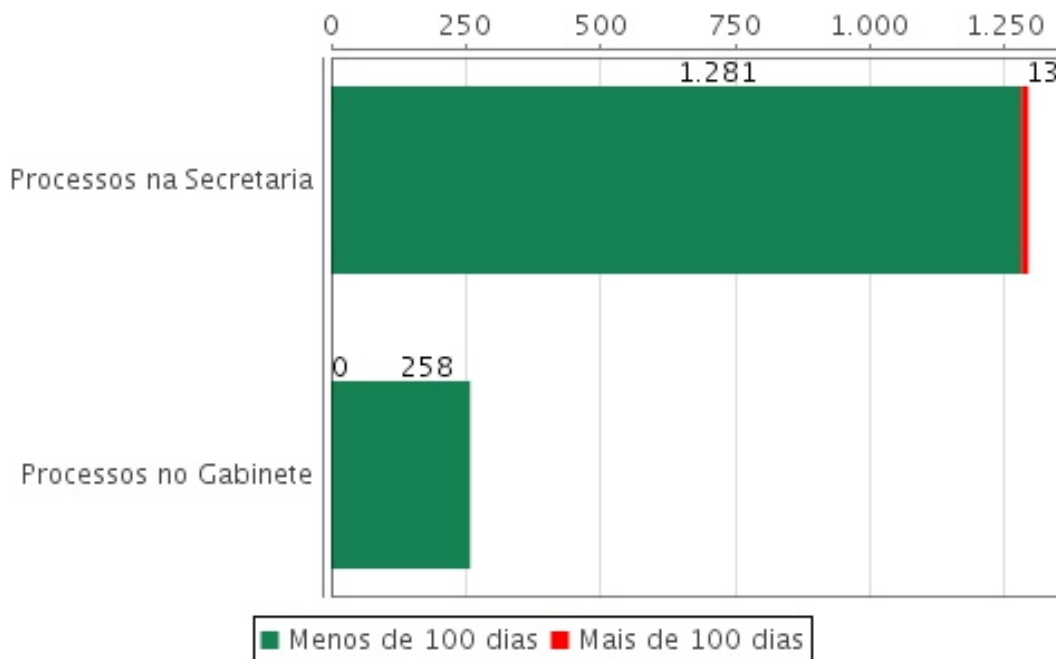
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	187	133	127
TOTAL	187	133	127

*Dados coletados em 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	1918
Interdição: Curatela e Ausência	106
Cartas - Cíveis	15
Recuperação de Empresas	13
Cartas - Comércio	1
TOTAL	2053

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	734	17	2	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	144	8	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	120	6	2	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	89	22	5	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	75	15	3	0.0
MONITÓRIA	27	5	1	0.0
PETIÇÃO CÍVEL	26	0	0	0.0
USUCAPIÃO	14	1	0	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	11	0	0	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	9	0	0	0.0
TOTAL	1249	74	13	

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

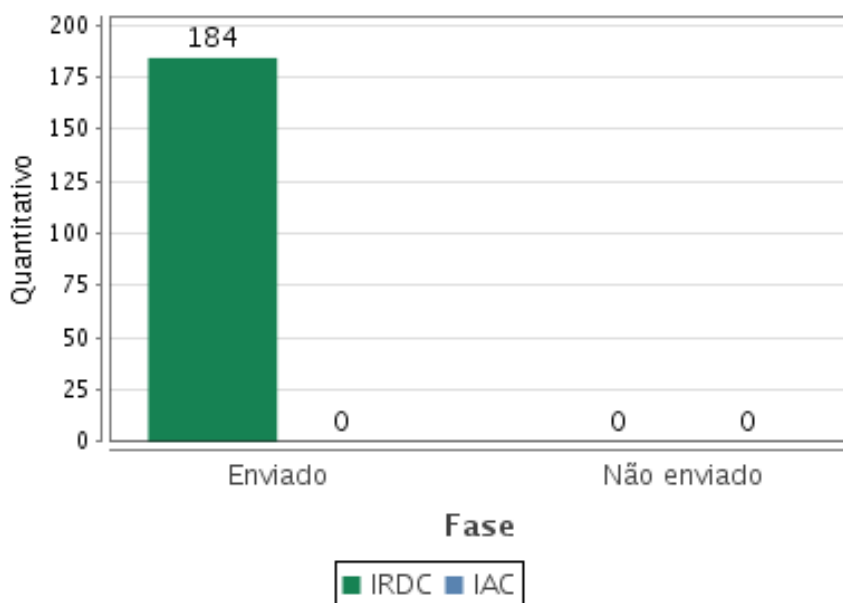
MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Proferido despacho de mero expediente	123
Juntada de petição	120
Juntada de certidão	93
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	85
Juntada de aviso de recebimento	62
Expedição de Comunicação eletrônica.	43
Mandado devolvido entregue ao destinatário	39
Publicado Decisão em 11/07/2023.	33
Publicado Sentença em 11/07/2023.	27
Expedição de Mandado.	22
TOTAL	647

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	110	BANCO PAN S/A	239
BANCO DO NORDESTE	47	BANCO BRADESCO S.A.	157
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A -	45	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	153
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	40	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	145
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	37	BANCO DO BRASIL SA	97
BANCO BRADESCO S.A.	29	PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	89
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	25	Banco Itaú Consignados S/A	75
BANCO ITAUCARD S. A.	25	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II	53
		BANCO CETELEM SA	53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

BANCO PAN S/A	20
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	19
TOTAL	397

*Dados coletados em 31/05/2023

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	46
TOTAL	1107

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

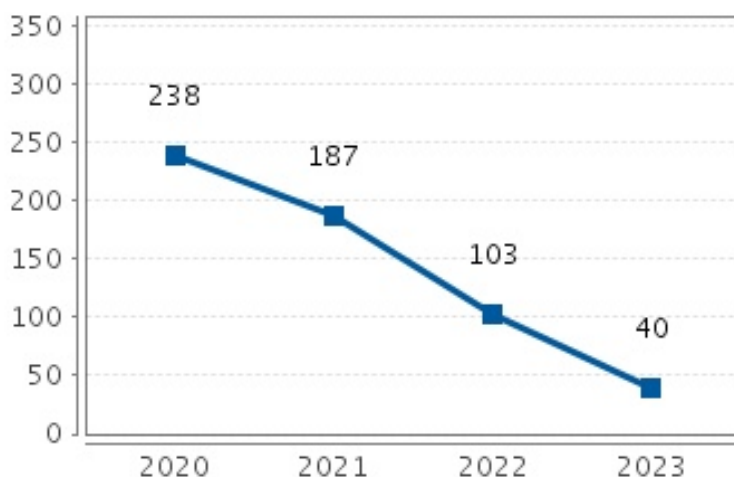
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000022-64.1996.8.10.0060	18/04/1996
0000459-61.2003.8.10.0060	18/08/2003
0001618-05.2004.8.10.0060	23/09/2004
0001483-56.2005.8.10.0060	04/08/2005
0002017-97.2005.8.10.0060	11/10/2005
0003539-91.2007.8.10.0060	17/12/2007
0003262-41.2008.8.10.0060	21/11/2008
0001262-34.2009.8.10.0060	05/05/2009
0000707-80.2010.8.10.0060	02/03/2010
0001973-05.2010.8.10.0060	04/06/2010

*Dados coletados em 31/05/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

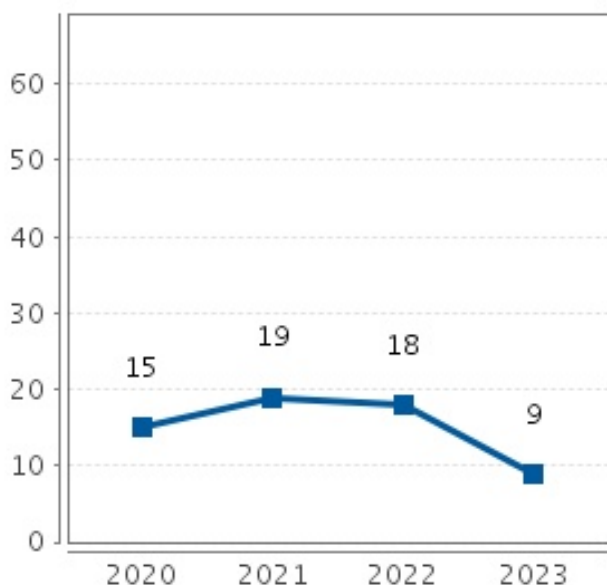


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

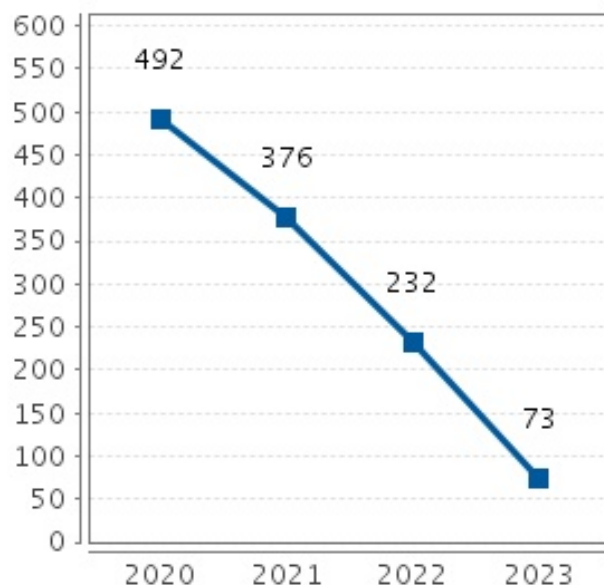


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

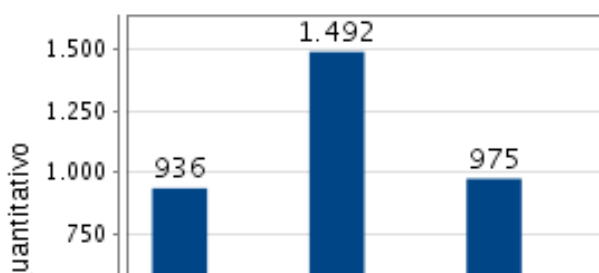


Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

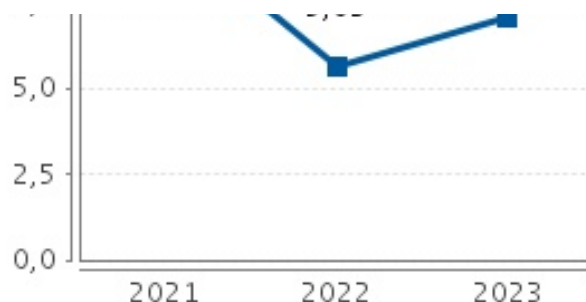
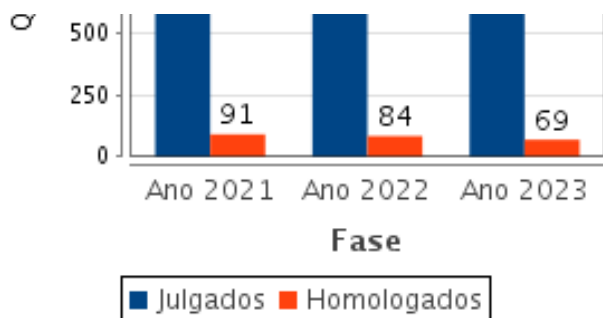
Julgados x Homologados



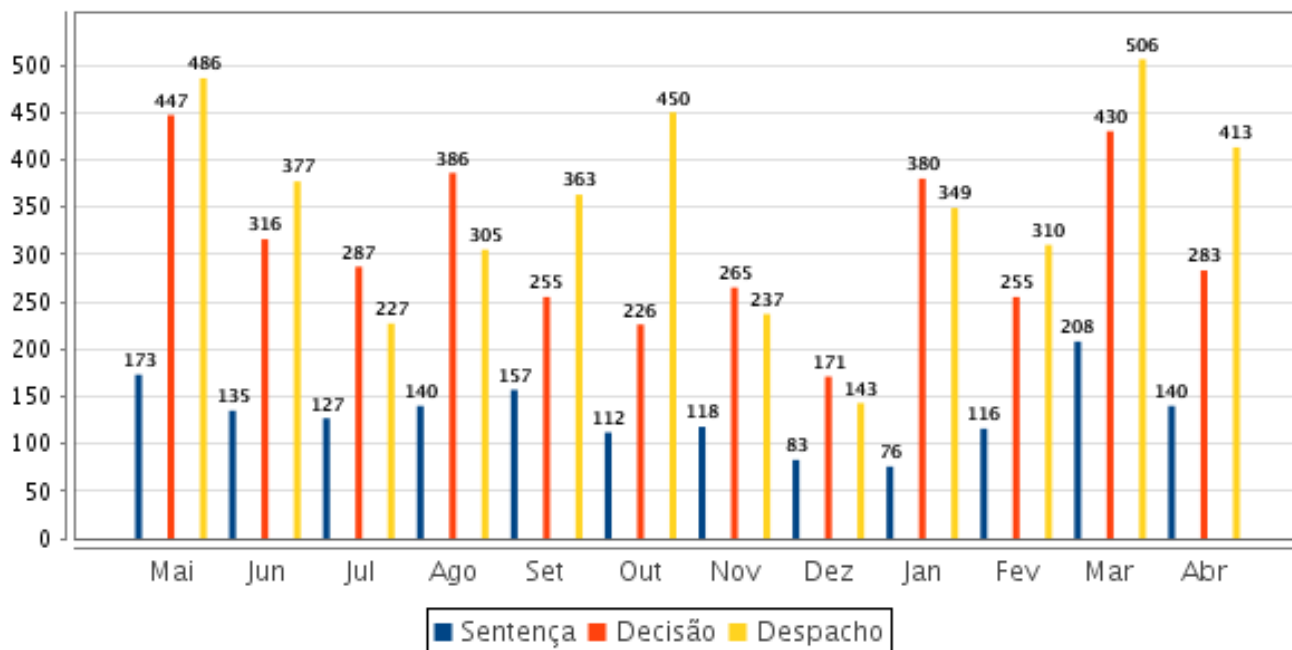
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2021 a Abril/2022													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	42	49	28	28	24	19	48	9	7	18	44	34	350
Realizadas	38	42	27	24	19	17	42	7	7	11	38	31	303
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	4	3	1	2	3	1	0	0	0	1	3	1	19
Não realizadas	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3	0	1	6
Redesignadas	0	2	0	0	2	0	4	1	0	1	2	0	12

Período: Maio/2022 a Abril/2023													



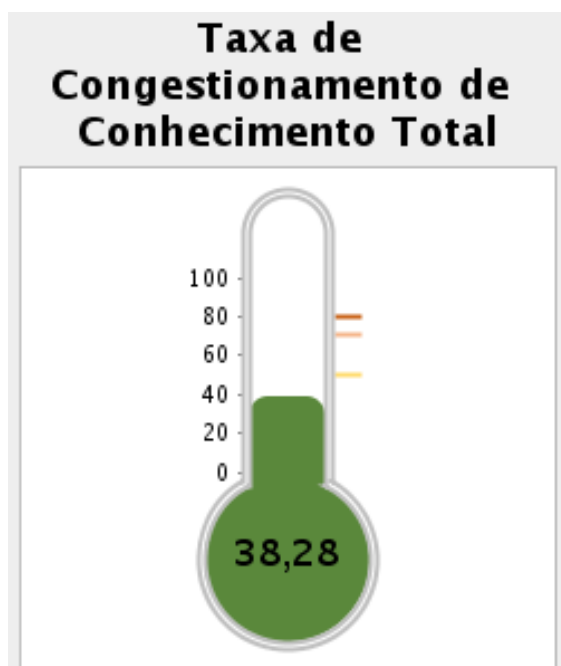
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	29	25	21	29	27	18	74	20	23	12	21	24	323
Realizadas	27	21	14	25	24	17	69	17	18	11	18	17	278
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Canceladas	1	3	3	3	2	0	3	0	0	0	2	1	18
Não realizadas	1	1	0	0	1	1	0	2	4	0	0	0	10
Redesignadas	0	0	3	1	0	0	1	0	0	1	1	4	11

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	6	3	7	1	9	2	0	3	2	1	0	34
CONCLUSÃO (51)	759	781	603	481	737	610	605	305	497	594	948	681	7601
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	25	5	6	7	508	137	0	2	1	0	0	691
DEFINITIVO (246)	105	121	178	84	199	116	161	72	90	101	94	137	1458
DOCUMENTO (581)	1452	1749	1468	1040	1790	1583	1369	756	927	1620	2123	1469	17346
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	1035	975	693	864	1033	832	757	367	660	950	1229	859	10254
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	347	414	278	451	452	374	311	102	269	368	406	321	4093
MANDADO (106)	91	114	81	106	195	144	113	46	59	98	122	77	1246
PETIÇÃO (85)	210	151	162	196	222	184	116	64	75	113	173	188	1854
RECEBIMENTO (979)	46	64	75	44	75	64	79	27	28	45	102	53	702
REMESSA (123)	108	78	81	32	71	85	50	33	32	68	70	48	756
REMESSA (980)	59	65	59	53	82	60	78	30	27	45	99	55	712
Total	4212	4543	3686	3364	4864	4569	3778	1802	2669	4005	5367	3888	46747

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



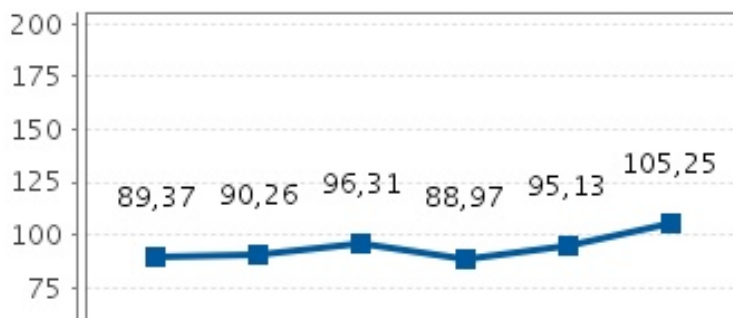
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	98.46	122.27	0.0	141.3	0.0	200.0	125.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2662	6	5
Total	2662	6	5

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	4	0
Total	4	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	3	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	2	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	9	0
TOTAL	14	2

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular.	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular.	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOJUD	Regular.	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular.	Manter a visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Regular.	Manter a visualização diária da tarefa.
SIEL	Regular.	Manter a visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica.	-
SNA	Não se aplica.	-
BNMP	Não se aplica.	-
MALOTE DIGITAL	Regular.	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular.	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Regular.	Manter a visualização diária do sistema.
THEMIS	Regular.	Vara 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular.	Manter a visualização diária do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não se aplica.		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular.	Designada pela Portaria 60802022. Realizada no período de 17 a 27/1/2023. Relatório finalizado no sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica.		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não se aplica.		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica.		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica.		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não se aplica.		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não se aplica.		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não se aplica.		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	11
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de arquivamento	10
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	21
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0803648-86.2018.8.10.0060, 0806991-51.2022.8.10.0060, 0811113-10.2022.8.10.0060;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0002072-62.2016.8.10.0060, 0800500-91.2023.8.10.0060, 0802581-13.2023.8.10.0060, 0806032-85.2019.8.10.0060, 0809054-83.2021.8.10.0060, 0810550-16.2022.8.10.0060, 0801360-68.2018.8.10.0060, 0802924-09.2023.8.10.0060, 0807346-95.2021.8.10.0060, 0809757-14.2021.8.10.0060;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0002072-62.2016.8.10.0060, 0800018-80.2022.8.10.0060, 0800024-92.2019.8.10.0060, 0801332-95.2021.8.10.0060, 0803025-85.2019.8.10.0060, 0806032-85.2019.8.10.0060, 0810133-63.2022.8.10.0060, 0800256-07.2019.8.10.0060, 0801560-36.2022.8.10.0060, 0805143-29.2022.8.10.0060, 0809757-14.2021.8.10.0060;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0800018-80.2022.8.10.0060, 0800024-92.2019.8.10.0060;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0005243-27.2016.8.10.0060, 0800133-14.2016.8.10.0060, 0800754-74.2017.8.10.0060, 0800638-58.2023.8.10.0060, 0801115-81.2023.8.10.0060;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801383-38.2023.8.10.0060,
0804066-87.2019.8.10.0060,
0808839-10.2021.8.10.0060;

0804007-02.2019.8.10.0060,
0808508-91.2022.8.10.0060,

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0800024-92.2019.8.10.0060, 0800500-91.2023.8.10.0060, 0800638-58.2023.8.10.0060, 0802581-13.2023.8.10.0060, 0802924-09.2023.8.10.0060, 0804007-02.2019.8.10.0060, 0804567-41.2019.8.10.0060, 0806581-27.2021.8.10.0060, 0807511-11.2022.8.10.0060, 0810133-63.2022.8.10.0060, 0810550-16.2022.8.10.0060;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0801008-71.2022.8.10.0060, 0803073-05.2023.8.10.0060, 0804527-59.2019.8.10.0060, 0808755-09.2021.8.10.0060, 0809374-36.2021.8.10.0060;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0001618-05.2004.8.10.0060, 0800062-02.2022.8.10.0060, 0800556-03.2018.8.10.0060, 0800562-10.2018.8.10.0060, 0801205-02.2017.8.10.0060, 0801448-67.2022.8.10.0060, 0801564-78.2019.8.10.0060, 0801581-80.2020.8.10.0060, 0802134-35.2017.8.10.0060, 0802282-41.2020.8.10.0060, 0803648-86.2018.8.10.0060, 0804067-72.2019.8.10.0060, 0804924-79.2023.8.10.0060, 0805049-81.2022.8.10.0060, 0805721-89.2022.8.10.0060, 0805813-04.2021.8.10.0060, 0805943-23.2023.8.10.0060, 0806291-75.2022.8.10.0060, 0806991-51.2022.8.10.0060, 0808759-46.2021.8.10.0060, 0811113-10.2022.8.10.0060;

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0803073-05.2023.8.10.0060, 0804527-59.2019.8.10.0060.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Existe a necessidade de melhoria do sistema PJe com a implementação de algum mecanismo de “controle de prazo dos processos suspensos”, pois após término do prazo de suspensão o processo continua na pasta de processos suspensos.

Seria útil ainda a implementação de alguma forma de controle dos processos que são



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

remetidos para outros setores como a CONTADORIA e PSICOSSOCIAL, pois atualmente esse controle tem que ser feito manualmente.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Seja oficiada a Diretoria de Informática e Automação para conhecimento e deliberação da demanda apresentada pela unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 15/7/2023 totalizam 1.294 processos, 13 deles nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 11 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos encaminhados à PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Aguardando devolução de AR", "Avaliar determinações do magistrado", "Processos com prazo em curso" e "Processos suspensos", diligenciando constantemente à SEJUD a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Proceder com a correção e verificação constante dos processos distribuídos. À época da Correição constavam 83 processos cadastrados como Petição Cível, como por exemplo o de nº 0801118-46.2017.8.10.0060.
Impulsionar os processos mais antigos, arquivando, suspendendo ou evoluindo de classe os que estiverem aptos, contribuindo assim com o alcance das metas relacionadas ao tempo de duração dos processos, bem como com a diminuição da taxa de congestionamento. Restavam 1069 processos julgados no acervo da Unidade, sendo o processo 0001262-34.2009.8.10.0060 o mais antigo, julgado há 4.682 dias.
Comparar a planilha de suspensos do TermoJuris com a pasta de suspensos no PJE e proceder com a devida correção das inconsistências de movimentação. Quando necessário, devolver concluso para colocação do código correto da movimentação de suspensão. No TermoJuris havia 175 Processos no acervo de suspensos, enquanto que na Pasta do PJE eram 182.
Acessar constantemente o Painel de saneamento Datajud (https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=c29d8bc6-c563-45b0-b77f-10a801d15b87&sheet=9e08e8cf-f212-4509-aad3-e65f835097b9&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu), corrigindo as inconsistências apresentadas. De acordo com o estabelecido na META 23 DA GPJ/2023, a unidade deve corrigir o acervo dos processos com inconsistência Datajud em 95%. A unidade possuía 239 processos com inconsistência de partes, conforme Painel de saneamento do Datajud. Na meta 23 GPJ consta somente um processo com inconsistência: 0805411-54.2020.8.10.0060.
Habilitar a extensão do PJE/MA ou PJE + R, facilitando assim o fluxo das movimentações.
Orientar a SEJUD a fim de que padronize as etiquetas, retirando aquelas que já não estão sendo utilizadas, a exemplo de etiquetas com prazos.
Atentar aos Processos que entram na fase de cumprimento de sentença ou são convertidas em execução, devendo os mesmos serem movimentado com a evolução de classe.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 15/7/2023 totalizam 258 processos, nenhum deles nesta condição há mais de cem dias , dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos, envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução (70,25%) - TermoJuris em 15/7/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 13 - TermoJuris em 15/7/2023	Zerar	4 meses



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Oficiais de Justiça: 11 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Metas: Envidar esforços para cumprimento da meta 1	-	31/12/2023
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) verificar os processos sem assunto e movimento de julgamento sem complemento (item 3.1.2) e com transito em julgado não baixados (item 3.1.3); 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3; 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 5) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas; 6) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça - item 5.2.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) Raquel Araújo Castro Teles de Menezes , titular da 1ª Vara Cível de Timon para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais monitorar o referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 15 de julho de 2023

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2023 16:42 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

